

DECRETO Nº 102/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorização contida na Lei Municipal nº 2.265/2021 de 24 de maio de 2022;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam criadas as dotações orçamentárias e aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente e seguintes da **Prefeitura Municipal de Peritiba**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes ações:

7000	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.1.28	Pavimentação, Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
4.4.93.00.00.0.1.074	Aplicações Diretas
	R\$ 350.000,00
7002	Departamento de Serviços Urbanos e Obras
26.782.10.1.31	Pavimentação de Vias/Passeios/Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.93.00.00.0.1.100	Aplicações Diretas
	R\$ 50.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados à Transferências do Estado de Santa Catarina – SIE SCC 00004308/2022 e SIE SCC 00004795/2022 – 0.1.074, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recurso próprios do Município de Peritiba – 0.1.100, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. – Ficam criadas e/ou alteradas as ações mencionadas no art. 1º. deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245, de 18 de outubro de 2021 – PPA quadriênio 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente e seguintes.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, 24 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado no Mural de Atos
da Prefeitura Municipal de Peritiba em 24
de maio de 2022.